



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

LEI Nº 1.650/2014

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2014, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 0,07 (sete centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

06.00 -	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.01 -	DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.361.0007.2087	PROGRAMA PDDE		
-			
33.90.30.00 -	MATERIAL DE CONSUMO		
127 -	MDE/PROG DINHEIRO DIRETO ESCOLA	R	0,07
		\$	
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R	0,07
.....		\$	

Art.2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial o excesso de arrecadação verificado no presente exercício , na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64.

Código de receita	de Fonte	Descrição da Fonte		Valor
132599010400	127	MDE/PROG DINHEIRO DIRETO ESCOLA	R\$	0,07
TOTAL		R\$	0,07

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2014.



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito